PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 118/00

Câmara Municipal de ... Lido em sessão de 10/10 VISTO 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo a proceder dação em pagamento de imóveis à **RAVASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a dação em pagamento os seguintes bens imóveis: **LOTE DE TERRAS SOB Nº 262-A-1** – Gleba Pirapó, com área de 12.000,00 m², avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais); **CHÁCARA Nº 49** – com área de 3.113,70 m², da planta do Parque Bela Vista, Seção A – avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais); **CHÁCARA Nº 48**, com área de 3.041,900 m², da planta do Parque Bela Vista, Seção A, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais); **LOTE DE TERRAS SOB O Nº 30/A** – com área de 314,77 m², subdivisão da data nº 30 da planta do Loteamento Parque Bela Vista, Seção A, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **LOTE DE TERRAS SOB O Nº 1-J/A**, com área de 10.967,00 m², subdivisão do lote 1-J – Fazenda Gaúcha, avaliada em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **LOTE DE TERRAS SOB Nº 1-J/5**, com área de 13.566,54 m², subdivisão do lote 1-J – Fazenda Gaúcha, avaliada em R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); e **LOTE DE TERRAS SOB Nº 1-J/6**, com área de 15.523,85 m², subdivisão do lote 1-J – Fazenda Gaúcha, avaliado em R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), à firma **RAVASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para o fim de proceder composição amigável junto aos Autos nº 504/1998 de Ação Ordinária de Repetição de Indébito.

Art. 2º - Ficará a dação em pagamento acima referida isenta do ITBI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de outubro de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, proceder a dação em pagamento de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a fim de possibilitar composição amigável junto aos Autos nº 504/1998 de Ação Ordinária de Repetição de Indébito, que a firma **RAVASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, move contra a Municipalidade, perante o foro desta Comarca.

O débito da Municipalidade foi calculado em R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), a ser pago através da presente dação em pagamento.

Estamos certos de merecermos as atenções e aprovação dessa Colenda Câmara a esta nossa mensagem, pelo que antecipadamente agradecemos.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal